

Câmara Municipal de Pelotas
Documento Protocolado
LB Nº 2553
Em 27/04/15
<i>RL</i>
Responsável



Câmara Municipal de Pelotas - 07-Abr-2015-09:52-00353-1/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

flávia - regente

Ofício 0253/2015-GPM

Pelotas, em 23 de abril de 2015.

Exmo. Sr.
Ademar Fernandes de Ornel
 Presidente da Câmara Municipal
Pelotas - RS

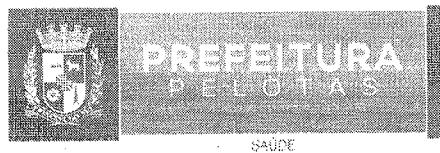
Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, reitero resposta ao ofício legislativo nº 0083 (prot. nº 1342/15) referente ao pedido de informações formulado pelo Vereador Marcus Cunha, o qual solicita informações sobre os processos administrativos disciplinares iniciados a partir de janeiro de 2013, dos servidores da SMS.

Em anexo, informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS (quarenta e nove páginas).

Atenciosamente,

Eduardo Leite
Eduardo Leite
 Prefeito Municipal



GABINETE – SMS

Memo nº. 091/2015 GAB

Pelotas, 17 de abril de 2015.

De: Gabinete – SMS

Para: Sr. Nadison Hax
Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal

Referência: Pedido de Informação nº43/2015 (SIM)

Senhor Chefe de Gabinete,

Em resposta ao Pedido de Informação supracitado, segue, em anexo, o Relatório Final de alguns Processos Administrativos que foram finalizados.

Ressaltamos, que ainda existem processos ativos em análise pela Procuradoria Geral do Município, os quais ainda não temos acesso para definição final.

Atenciosamente,



Ana Costa

Secretaria Municipal de Saúde, em substituição



Prefeitura Municipal de Pelotas

CAPA DO PROCESSO

Número do Processo : MEM/020070/2014

Documento Origem : MEM/007945/2013

Data de Abertura : 19/12/2014

Hora : 17:49:25

Procedência : 2.02.00.00.000.00.00.00 - Procuradoria-Geral do Município - EXTINTA

Intercapado : 3.02.02.00.000.00 - Depto. Gestão e Procedimentos Especiais - PGM

Interessado : 2.02.02.00.000.00 Depto. Gestão -

Tipo de Documento: Memorando

Assunto : Processos

Resumo Assunto : À SMS para que tome ciéncia e proceda conforme Relatório Final SIND n. 032/2013

Número do Processo: MEM/020070/2014

Tipo de Documento: Memorando

Data de Abertura : 19/12/2014

Hora : 17:49:25

Servidor

Requerente

MEMORANDO	RESUMO DO ASSUNTO	SITUAÇÃO
MEM/004241/2014	SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PAD PARA AVERIGUAÇÃO DE NÃO CUMPRIMENTO DE HORÁRIO NA UBS COHAB TABLAD I NO TURNO DA TARDE...	GABINETE SECRETARIO SMS 01/04/2014
MEM/004310/2014	SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PAD PARA AVERIGUAR DE NÃO CUMPRIMENTO DE CARGA HORARIA DO SERVIDOR LATADO JUNTO A UBS FRAGET.	ARQUIVO TEMPORARIO DGPE - PGM 19/02/2015
MEM/007666/2013	SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PAD PARA AVERIGUAR A SITUAÇÃO DA UBS VIRGILIO COSTA QUE NA DATA DE 26/06/2013 NÃO ABRIU NO TURNO DA TARDE...	SMS PARA REPREENDER OS RESPONSÁVEIS.
MEM/007945/2013	SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PAD PARA AVERIGUAR AS RESPONSABILIDADES NO FECHAMENTO DAS UBS CRUZEIRO E PAM FRAGATA...	SMS PARA REPREENDER OS RESPONSÁVEIS.
MEM/007955/2013	SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PAD PARA APURAR RESPONSABILIDADES SOBRE O FECHAMENTO DA UBS VIRGILIO COSTA...	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO ESPECIAIS - PGM 10/07/2013
MEM/009063/2013	SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PAD PARA AVERIGUAR NÃO CUMPRIMENTO DE HORÁRIO NA UBS SANSCA...	SMS PARA REPREENDER OS RESPONSÁVEIS.
MEM/009443/2013	SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PAD PELO NÃO CUMPRIMENTO DE HORÁRIO NO TURNO DA NOITE NA UBS BOM JESUS.	SMS PARA INSTRUIR AS PARTES RESPONSÁVEIS.
MEM/009551/2013	SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PAD PARA AVERIGUAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO CUMPRIDO NA UBS VIRGILIO COSTA NO TURNO DA NOITE.	SMS PARA ADVERTIR OS RESPONSÁVEIS.
MEM/015774/2013	SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PAD PARA AVERIGUAR A SITUAÇÃO DO NÃO CUMPRIMENTO DE HORÁRIO NA UBS OBELISCO NO TURNO DA TARDE	SMS PARA REPREENDER OS RESPONSÁVEIS.
MEM/015775/2013	SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PAD PARA AVERIGUAR E RESPONSABILIZAR PELO FECHAMENTO DA UBS COHAB TABLADA I ANTES DO HORÁRIO DE FUNCINAMENTO OFICIAL.	ARQUIVO TEMPORARIO DGPE - PGM 20/02/2015
MEM/015776/2013	SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PAD PARA AVERIGUAR E RESPONSABILIZAR SERVIDORES PELO FECHAMENTO DA UBS SANSCA ANTES DO HORÁRIO OFICIAL.	ARQUIVO TEMPORARIO DGPE - PGM 20/02/2015
MEM/015777/2013	SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PAD PARA AVERIGUAR E RESPONSABILIZAR SERVIDORES PELO FECHAMENTO DA UBS VIRGILIO COSTA ANTES DO HORÁRIO OFICIAL.	SMS PARA REPREENDER OS RESPONSÁVEIS.



Memorando - MEM020070/2014

De: SPE/PGM

Para: SMS

Referente: Processo de Sindicância Administrativa nº 032/2013

Memorando nº 007945/2013

Portaria nº 041/2013

À SMS para que tome ciência e proceda conforme Relatório Final e homologações fls. 12/15 do processo administrativo supracitado.

Anexo cópia: do Relatório Final e homologações.

Noeli Tomaschewski
Chefe do SPE
PGM



**PREFEITURA DE PELOTAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA N° 032/2013

**PROTOCOLO/MEM N° 007945/2013
PORTARIA N° 041/2013**

Procuradora: Dra. Gilka Santos Silveira

**Objeto: UBS CRUZEIRO E PAM FRAGATA
fechadas no período da manhã no dia 01/07/2013**

RELATÓRIO FINAL

Histórico / Denúncia

A denunciante, Superintendente de Ações em Saúde, em fls. 02, comunica a PGM, através do Mem. 009063/2013 de 25/07/2013, que as UBS's Cruzeiro e PAM Fragata encontravam-se fechadas no período da manhã..

Diante do caso exposto, em fls. 02, foi solicitada a abertura de PAD* para averiguar a situação, e desconto do dia trabalhado para quem deveria estar presente no período em que as UBS's estavam fechadas.

O Procurador Geral do Município determinou a instauração da Sindicância Administrativa, através da Portaria 041/2013, requerida pelo Mem 007945/2013, em 04/07/2013, às fls. 02, tendo como objeto:

“a averiguação de responsabilidade, tendo em vista que as UBS do Bairro Cruzeiro e PAM Fragata, encontravam-se fechadas no dia 01/07/2013, no período da manhã, conforme visita realizada pela Superintendente de Ações em Saúde, conforme Mem/007945/2013.”

É o histórico.



**PREFEITURA DE PELOTAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Instrução

Para instruir o processo, em fls. 08 e 09, os Chefes Imediatos do turno da manhã das UBS Cruzeiro e PAM Fragata foram intimados a prestar informações em audiência que foram realizadas junto ao Serviço de Procedimentos Especiais da Procuradoria Geral do Município, anexa aos autos em fls. 10 e 11.

Depoimentos

ALEX SANDRO DE OLIVEIRA DA SILVA, fls. 10, trabalha no turno da manhã na UBS Cruzeiro sendo encarregado junto com Maria Antônia de abrir e fechar o Posto, o que fazem às 07h e às 11h. Sua função é também de atendente burocrático. Pela manhã trabalha, ainda a Servente Eloá, os Auxiliares de Enfermagem Mário e Eva Regina, a Repcionista Maria Antônia, a Dentista Daniela e os Médicos Carlos e Deise. Não sabe nada sobre o horário da tarde sendo que não há expediente à noite. Quanto ao fato denunciado fechamento do posto dia 01/07/2013 diz que desde sexta-feira havia um boato de paralisação de alguns setores até de lojas comerciais e bancos e com medo de represálias os funcionários não foram na segunda-feira. O depoente não pode abrir o posto sem a presença de pelo menos um Médico e um Auxiliar de Enfermagem. Em todas as assembleias dos municipários o Posto não abre pela manhã. A equipe técnica é assídua, sendo o problema maior para o depoente sua relação com Maria Antônia que é servente mas após reabilitação de saúde está como recepcionista não sendo boa a sua relação social. Que os Auxiliares de Enfermagem e os Serventes cumprem o horário e não apresentam FNJ mas os médicos atendem as fichas conforme o número de atendimento passado pela secretaria e vão embora. Que o LP que fica a disposição e sob responsabilidade de cada servidor. Que a UBS não tem chefia. A Coordenadora Geral de todos os Postos é Cristina Zimmer. Falta estrutura técnica e equipamento para trabalhar.

GEORGINA HELENA DA GAMA OSÓRIO, fls. 11, é chefe do PAM Fragata, e também exerce sua profissão de Médica Pediatra, há 31 anos. O PAM Fragata primeiramente pertencia ao Governo Federal, hoje ao



**PREFEITURA DE PELOTAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Município. Alguns funcionários são cedidos do Estado ao Município, sendo a depoente Servidora Federal com carga horária de 20h semanais. No turno da tarde acredita serem 09 e a noite em torno de 07. O horário de funcionamento é das 07h às 11h, das 13h às 17h e das 18h às 22h. Que a depoente no momento não pode dizer o que aconteceu dia 01 de julho razão do posto estar fechado pela manhã deve ter sido por motivo de paralisação ou assembleia dos servidores. O sistema de efetividade é feito pelo LP que é feito pela recepcionista. Que trará cópia do LP de junho/julho. Quanto ao turno da tarde a servidora não está no posto o mesmo com o turno da noite, ficando à disposição dos servidores para eventualidades.

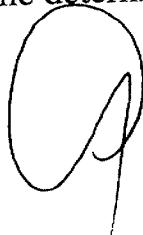
Conclusão

Analizado os fatos dos autos do processo, somado com os depoimentos de fls. 10 e 11, resta provado que as UBS Cruzeiro e PAM Fragata realmente se encontravam de portas fechadas no período da manhã do dia 01/07/2013.

Pela situação explicitada, é confirmada a denúncia de descumprimento do horário convencionado. No entanto havia a notícia, em todo o país, de que haveria “ protesto nacional com “quebra-quebra”, e, por conta desta notícia, em algumas lojas comerciais bancos e repartições públicas, muitos os funcionários, com medo de represálias, não compareceram ao trabalho.

A suposta paralisação não justifica o fechamento das UBS Cruzeiro e PAM Fragata no dia 01/07/2013, visto a importância o serviço das UBS's, considerado essencial, e o fechamento dos Postos vem a prejudicar a população, pois impossibilitou o atendimento de várias pessoas naquela manhã.

Por fim, conforme art. 130 da Lei 3.008/86, houve o cometimento por parte dos servidores, da infração disciplinar **falta de cumprimento dos deveres**, cuja pena é de **repreensão**, que deverá ser imposta pelo **Chefe Imediato** dos servidores, da UBS Cruzeiro e PAM Fragata, conforme determina o art. 135, inc. II da referida Lei.





**PREFEITURA DE PELOTAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Parecer

Ante os termos da **Conclusão**, entende esta Procuradora, que conforme art. 130 da Lei 3.008/86, houve o cometimento por parte dos servidores, da infração disciplinar **falta de cumprimento dos deveres**, cuja pena é de **repreensão**, que deverá ser imposta pelo **Chefe Imediato** dos servidores, da UBS Cruzeiro e PAM Fragata, conforme determina o art. 135, inc. II da referida Lei.

Este é o Parecer que submetemos à apreciação do Dr. Procurador Geral do Município.

Pelotas, de 12 novembro de 2014

Gilka Santos Silveira
Procuradora do Município
OAB/RS nº 18.150

Homo660

J. AP

Dr. Carlos Francisco Sica Diniz
Procurador Geral do Município

*Por delegação, Portaria nº
010/2013, (termos) e Relatório
Pela repreensão.*

16/12/14

Tiago Bündchen
Chefe de Gabinete
do Prefeito
Conforme Portaria nº 010/2013



Prefeitura Municipal de Pelotas

CAPA DO PROCESSO

Número do Processo : MEM/020109/2014

Documento Origem : MEM/009063/2013

Data de Abertura : 22/12/2014

Hora : 14:33:19

Procedência : 2.02.00.00.000.00.00.00 - Procuradoria-Geral do Município - EXTINTA

Interessado: 2 02 02 00 000 00 - Depto. Gestão e Procedimentos Especiais - PGM

Tipo de Documento: Memorando

Assunto: Processos

Assunto : Processo
Resumo Assunto : À SMS para que tome ciéncia e proceda conforme Relatório Final SIND nº 038/2013

Número do Processo: MEM/020109/2014

Tipo de Documento: Memorando

Data de Abertura : 22/12/2014

Horas : 14:33:19

Servidor

Requerente

Memorando - MEM/020109/2014

De: SPE/PGM

Para: SMS

Referente: Processo de Sindicância Administrativa nº 038/2013

Memorando nº 009063/2013

Portaria nº 049/2013

À SMS para que tome ciência e proceda conforme Relatório Final e homologações fls. 23/25 do processo administrativo supracitado.

Anexo cópia: do Relatório Final e homologações.



Noeli Tomaszewski
(chefe do SPE
PGM



**PREFEITURA DE PELOTAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA N° 038/2013

**PROTOCOLO/MEM N° 009063/2013
PORTARIA N° 049/2013**

Procuradora: Dra. Gilka Santos Silveira

**Objeto: UBS SANSCA
fechada às 16:36h no dia 10/07/2013.**

RELATÓRIO FINAL

Histórico / Denúncia

A Secretaria Municipal de Saúde, comunica a PGM, através do Mem. 009063/2013 de 25/07/2013, de fls. 02 que a UBS SANSCA foi fechada às 16:36h, com acionamento do alarme, e, na efetividade remetida para a SMS, foi colocado como horário de fechamento da UBS SANSCA o horário de 17:30h.

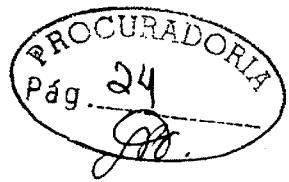
Diante do exposto, a Secretaria solicitou a abertura de PAD para averiguar a situação.

O Procurador Geral do Município determinou a instauração da Sindicância Administrativa, através da Portaria 049/2013, requerida pelo Mem 009063/2013, em 25/07/2013, às fls. 02, tendo como objeto:

“a averiguação de responsabilidade para averiguar a situação do Posto de Saúde SANSCA, tendo em vista que no dia 10/07/2013 a UBS foi fechada às 16:36 horas, com acionamento do alarme e na efetividade remetida para a SMS, foi colocado como horário de fechamento, às 17:30 horas, conforme Mem/009063/2013.”



**PREFEITURA DE PELOTAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Instrução

Para instruir o processo, em fls. 06 o Chefe Imediato do turno da tarde da UBS SANSCA foi intimado a prestar informações em audiência que foi realizada no dia 05/11/2013 anexa aos autos em fls. 07 e 08.

Depoimentos

MARIA MELÍCIA SCHUMANN, fls. 07 e 08, é enfermeira admitida em junho de 2000, atualmente trabalhando no turno da manhã e tarde. Trabalha em visitas domiciliares, com os agentes comunitários, e e Melhor em Casa. Quanto a denúncia do Posto estar fechado às 16:36h com acionamento do alarme às 17:30h no dia 10 de julho, diz que era uma 4ª feira em que saiu com um médico ficando no Posto os demais funcionários e a auxiliar de enfermagem Marineida. Sabe que Vânia Garcia gosta de sair mais cedo fechando o Posto e até correndo os demais funcionários. Que falta segurança no Posto, zona de consumo de crack, havendo G.M. só à noite. Que já fizeram reclamação para a Cristina Zimmer, Lisiane Matte, Patrícia Correa e Ana Lúcia Costa.

Conclusão

No depoimento de Maria Melícia Schumann, de fls. 07 e 08 a mesma afirma não ter ciência do acontecido, porque estava fora do Posto em visita domiciliar junto a um médico.

Entretanto, o acionamento do alarme às 16:36h confirma que o fechamento foi realizado antes do horário convencionado, muito embora a efetividade remetida para a SMS conste 17:30h, o que corrobora, além do fechamento fora de horário, a evidente situação de fraude ocorrida naquela UBS.



PROCURADORIA
Pág. 25
25

**PREFEITURA DE PELOTAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Pela situação explicitada, é confirmada a denúncia de descumprimento do horário convencionado. O fato ocasiona graves consequências, haja vista que o atendimento na UBS SANSCA ocorreu de forma reduzida no dia 10/07/2013, não abrangendo a totalidade do horário convencionado, e, com isto, impossibilitando que várias pessoas obtivessem acesso a consultas médicas, fato condenável, uma vez que este serviço é considerado essencial.

Por fim, conforme art. 130 da Lei 3.008/86, houve o cometimento por parte dos servidores, da infração disciplinar **falta de cumprimento dos deveres**, cuja pena é de **repreensão**, que deverá ser imposta pelo **Chefe Imediato** dos servidores, da UBS SANSCA, conforme determina o art. 135, inc. II da referida Lei.

Parecer

Ante os termos da **Conclusão**, entende esta Procuradora, que conforme art. 130 da Lei 3.008/86, houve o cometimento por parte dos servidores, da infração disciplinar **falta de cumprimento dos deveres**, cuja pena é de **repreensão**, que deverá ser imposta pelo **Chefe Imediato** dos servidores, da UBS SANSCA, conforme determina o art. 135, inc. II da referida Lei.

Este é o Parecer que submetemos à apreciação do Dr. Procurador Geral do Município.

Pelotas, de 12 novembro de 2014

Gilka Santos Silveira
Procuradora do Município
OAB/RS nº 18.150

Por delegação, Portaria nº 010/2013,
Homologo a conclusão, pela repreensão.

16/12/14
Tiago Bünchen
Chefe de Gabinete
do Prefeito
Conforme Portaria nº 010/2013

Homologo
A. P.

Dr. Carlos Francisco Sica Diniz
Procurador Geral do Município



Número do Processo : MEM/020131/2014

Documento Origem : MEM/009551/2013

Data de Abertura : 22/12/2014

Hora : 15:25:11

22/12/2014 - Procuradoria-Geral do Município - EXTINTA

Procedência : 2.02.00.00.000.00.00.00 - Procuradoria-Geral do Município - EXTRIN

2.02.02.00.000.00 - Depto. Gestão e Procedimentos Especiais - PGM

Interessado : 2.02.02.00.000.00

Tipo de Documento:

Assunto : Processos
Resumo Assunto : À SMS para que tome ciência e proceda conforme Relatório Final SIND nº 040/2013

Número do Processo: MEM/020131/2014

Tipo de Documento: Memorando

Data de Abertura : 22/12/2014

Hora : 15:25:11

Servidor

Requerente



Memorando - MEM/020131/2014

De: SPE/PGM
Para: SMS

Referente: Processo de Sindicância Administrativa nº 040/2013

Memorando nº 009551/2013

Portaria nº 051/2013

À SMS para que tome ciência e proceda conforme Relatório Final e homologações fls. 25/28 do processo administrativo supracitado.

Anexo cópia: do Relatório Final e homologações.

NT
Noeli Tomaschewski
Chefe do SPE
PGM



**PREFEITURA DE PELOTAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA N° 040/2013

**PROTOCOLO/MEM N° 009551/2013
PORTARIA N° 051/2013**

Procuradora: Dra. Gilka Santos Silveira

**Objeto: UBS Virgílio Costa
descumprimento de horário**

RELATÓRIO FINAL

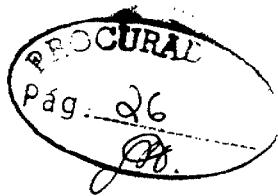
Histórico / Denúncia

A Secretaria da Secretaria Municipal de Saúde, comunica a PGM, através do Mem. 009551/2013, às fls. 02, do dia 06/08/2013, que a UBS Virgílio Costa se encontrava fechada no período da noite, antes do horário convencionado .

Em anexo ao processo, em fls. 03 à 15, relatório referente ao acionamento do alarme na Guarda Municipal, daquela UBS, que aponta horários de fechamento não condizentes com o horário preconizado.

O Procurador Geral do Município determinou a instauração da Sindicância Administrativa, através da Portaria 051/2013, requerida pelo Memorando 009551/2013, em 06/08/2013, às fls. 02, tendo como objeto:

“a averiguação de responsabilidade de verificar a situação da UBS Virgílio Costa, tendo em vista que os funcionários não estão cumprindo o horário no turno da noite, visto que o relatório do alarme fornecido pela Guarda Municipal atesta o fechamento daquela unidade em horários bem mais cedo, quando a mesma deveria estar aberta até às 22:00 horas, conforme MEM/009551/2013.”



**PREFEITURA DE PELOTAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Instrução

Para instruir o processo foram ouvida, em audiência, as depoentes: Enfermeira, e Superintendente da UBS, **Maria Fernandes Silveira Espíndola**, e a Repcionista do turno da noite **Sandra Ercídia da Silva Feijó**.

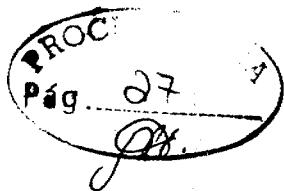
Depoimentos

Maria Fernanda Silveira Espíndola, fls 22, é Superintendente da UBS, ou Chefe da Unidade abrangendo os três turnos, manhã, tarde e noite mas já comunicou verbalmente para Cristina Zimermann, que não ficaria presente no turno da noite. Quando há alguma necessidade os servidores telefonam para a depoente. Que Sandra diz para a depoente que o PS fecha às 21h, horário em que a mesma vai embora porque faz o turno da tarde a partir das 13h e os demais servidores saem junto com Sandra, sendo eles: Renoir, Zaida, Rui, Cleuzenira e Luiz Mário. Que Sandra, sendo eles: Renoir, Zaida, Rui, Cleuzenira e Luiz Mário. Que mostrado o relatório fornecido pela GM a depoente desconhecia os horários que a UBS vem fechando.

Sandra Ercídia da Silva Feijó, fls. 23, é Oficial Administrativo na função de Repcionista da UBS no turno tarde e noite. Que concorda com o relatório de fls. 03 e 04 onde demonstra que a UBS encerra atividades por volta das 20:30h ou 21h, quando deveria ser às 22h. Ocorre que ao lado do PS tem dois ponto de drogas, recentemente desativado, e não há nenhum GM no PS e os dois médicos das 18h chegam, atendem as fichas, as urgências, e vão embora. A Dra. Rosália, Pediatra, é do turno da noite mas atende a tarde para facilitar as mães e as crianças. Que a média do horário feito pelos médicos é 1:30h/2h, nenhum fica no 4h. Que já pediu cancelamento do turn. Que toda esta situação já foi colocada à Cristina Zimmer que não tomou providência. Que no início da administração do governo Fetter havia dois GMs à noite, mas hoje não. A falta de segurança e a baixa procura da comunidade ,que de medo não sai à noite, é o motivo para o fechamento do PS .



**PREFEITURA DE PELOTAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Conclusão

O depoimento da responsável pela UBS Virgílio Costa, Maria Fernanda Silveira Espíndola, fls. 22, evidencia a situação de que o Posto fecha mais cedo à noite, todos os dias.

Esta depoente explicita, também, o nome de alguns funcionários do turno da noite que não cumprem toda a carga horária, saindo, segundo a depoente, às 21h. São os servidores Renoir, Zaida, Rui, Cleuzenira e Luiz Mário.

Entretanto, Maria Fernanda desconhecia o real horário em que a UBS vem fechando, haja vista que quando mostrados os relatórios da Guarda Municipal, a mesma mostrou surpresa dos horários apresentados.

Maria Fernanda abrange os três turnos, recebendo remuneração para isto. Contudo, não cumpre o turno da noite, pois afirma que não pode ficar presente.

Já a servidora Sandra Ercídia da Silva Feijó declara que: "ao lado do posto há dois pontos de drogas, e não há nenhum GM no posto. Que os dois médicos das 18h chegam, atendem as fichas, as urgências, e vão embora. A Pediatra, do turno da noite atende à tarde para maior segurança às mães e as crianças. A situação já foi colocada à Coordenadora de Ações em Saúde que não tomou providência".

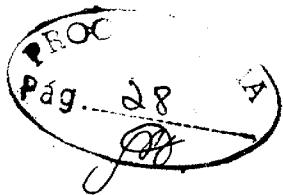
A servidora Sandra também afirma que os Médicos do PS não cumprem a carga horária 4 horas convencionadas fazendo uma média de 1:30/2h diária.

Pela situação explicitada, ocorre o temor da insegurança, fato que justificaria o fechamento do PS em horário diferente do convencionado. A população também compactua com este sentimento de insegurança, pouco procurando os serviços do PS no período da noite.

Apesar do relatado, o horário deve ser cumprido, para disponibilizar atendimento a população por todo o período de funcionamento do PS. A questão de segurança atinge toda a população, não servindo como argumento para o não cumprimento da carga horária.



PREFEITURA DE PELOTAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Parecer

Ante os termos da **Conclusão**, entende esta Procuradora, que restaram provados os fatos denunciados, razão pela qual opina pela responsabilidade da Superintendente da UBS Areal **Maria Fernanda Silveira Espíndola** além dos servidores **Sandra, Renoir, Zaida, Rui, Cleuzenira e Luiz Mário** que agiram com **negligência** prevista no art. 129 da lei nº 3008/86, cuja pena disciplinar é a **advertência - que deverá ser aplicada pelo Chefe Imediato de cada servidor, conforme art. 135 inc. II, da Lei 3.008/86..**

Este é o Parecer que submetemos à apreciação do Dr. Procurador Geral do Município.

Pelotas, 04 novembro de 2014

Gilka Santos Silveira
Procuradora do Município
OAB/RS nº 18.150

Dr. Carlos Francisco Sca Ditz
Procurador Geral do Município

Por delegado, Port. 010/20

(Assinatura e data) 16/12/14

Tiago Bündchen
C. C. L. - Advogado
C. C. L. - Advogado

Conselho Federal nº 310/2013



Prefeitura Municipal de Pelotas

CAPA DO PROCESSO

Número do Processo : MEM/020135/2014

Documento Origem : MEM/009443/2013

Data de Abertura : 22/12/2014

Hora : 15:33:14

Procedência : 2.02.00.00.000.00.00.00 - Procuradoria-Geral do Município - EXTINTA

Interessado : 2.02.02.00.000.00 - Depto. Gestão e Procedimentos Especiais - PGM

Tipo de Documento: Memorando

Assunto : Processos

Resumo Assunto : À SMS para que tome ciéncia e proceda conforme Relatório Final SIND nº 039/2013

Número do Processo: MEM/020135/2014

Tipo de Documento: Memorando

Data de Abertura : 22/12/2014

Hora : 15:33:14

Servidor

Requerente



Prefeitura Municipal de Pelotas

03.99.20 Observações de Documentos

Data :22/12/2014

Hora : 15:33

Memorando - MEM/020135/2014

De: SPE/PGM
Para: SMS

Referente: Processo de Sindicância Administrativa nº 039/2013

Memorando nº 009443/2013

Portaria nº 050/2013

À SMS para que tome ciência e proceda conforme Relatório Final e homologações fls. 23/27 do processo administrativo supracitado.

Anexo cópia: do Relatório Final e homologações.


Noeli Tomaszewski
Chefe do SPE
PGM



**PREFEITURA DE PELOTAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA N° 039/2013

**PROTOCOLO/MEM N° 009443/2013
PORTARIA N° 050/2013**

Procuradora: Dra. Gilka Santos Silveira

Objeto: UBS Bom Jesus teve seu alarme acionado às 20:52h, quando a mesma deveria estar aberta até às 22h.

RELATÓRIO FINAL

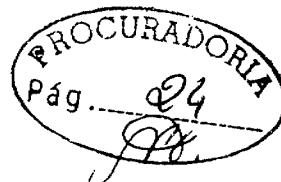
Histórico / Denúncia

A Secretaria da Secretaria Municipal de Saúde, Arita Bergmann, denunciante, comunica a PGM, através do Mem. 009443/2013, às fls. 02, que a UBS Bom Jesus teve seu alarme acionado às 20:52 no dia 19/03/2013, sendo que horário convencionado para funcionamento daquela unidade é até às 22h.

A Supervisão UBS/ESF enviou para a Superintendência de Ações em Saúde as justificativas em relação ao comparecimento ao local de trabalho no dia 19/03/2013, que está anexada aos autos em fls. 03 e 04. Também estão anexadas o histórico de mensagens do alarme da UBS Bom Jesus no período referente à 21/03/2013 até 20/04/2013 em fls. 05 à 14.

O Procurador Geral do Município determinou a instauração da Sindicância Administrativa, através da Portaria 050/2013, pela Secretaria da SMS, através do Memorando 009443/2013, em 02/08/2013, às fls. 02, tendo como objeto:

“a averiguação de responsabilidade para verificar a situação da UBS Bom Jesus, tendo em vista que no dia 19/03/2013 os funcionários não cumpriram o horário do turno da noite, visto que o alarme daquela Unidade foi acionado às 20 horas e 52 minutos, quando a mesma deveria estar até às 22:00 horas, conforme Mem/009443/2013.”



**PREFEITURA DE PELOTAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Instrução

Para instruir o processo foram ouvidos, em audiência, os servidores **Carlos Felipe Cunha e Eva Regina Domingos dos Santos**.

Depoimentos

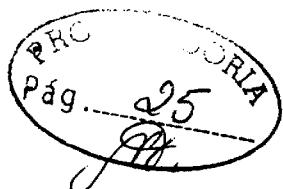
Carlos Felipe Cunha, fls 21, afirma ser Oficial Administrativo estatário, estando em estágio probatório, trabalhando na UBS das 18h às 22h. Que não possui senha própria para acionar o alarme, utilizando a senha da colega, que é nº 5263, sendo que ou o depoente ou Adriana são encarregados de abrir e fechar o posto, sendo geralmente o depoente. Que quando o Posto fecha mais cedo é porque não tem nenhum médico e se chegar um usuário e for dito dito que não tem médico, só no dia seguinte, o usuário parte para agressão ao informante. A falta de segurança, no Bairro, contribui para o fechamento do Posto mais cedo, desde que não tenha usuários. O Coordenador do Posto é o dentista Diógenes.

Eva Regina Domingos dos Santos, fls 22, declara que é Enfermeira Padrão na UBS fazendo o horário das 18h às 22h e que geralmente o posto fecha às 21h devido a falta de segurança havendo falta de iluminação na rua, assaltos ao Posto, tiroteio, furto, até homicídio no vizinho da frente. Após às 20h cessa a procura por atendimento. O chefe do Posto Dentista Diógenes e a Médica Clínica Paula já foram pessoalmente na SMS expor a situação precária de segurança, mas nada adiantou. Pergunta como poderá ficar cumprindo horário sozinha se toda a equipe sai antes do horário.

Conclusão

A denúncia prende-se ao fato da UBS Bom Jesus, no dia 19/03/2013, á noite, estar fechada, por motivo dos funcionários não





**PREFEITURA DE PELOTAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

cumpriram o horário do turno da noite, na íntegra, o que foi verificado visto que o alarme daquela Unidade foi acionado às 20 horas e 52 minutos, na Guarda Municipal, quando a Unidade deveria estar aberta até às 22:00 horas.

O Memorando 166/2013, assinado por 03 integrantes da **Supervisão UBS/ESF**, fls. 03, explicita a situação ocorrida na UBS Bom Jesus no dia 19/03/2013, turno da noite, a saber:

-Duas médicas plantonistas, Rosângela e Paula, não compareceram por motivos de seus filhos estarem doente;

-A médica pediatra Márcia, esteve no Posto, atendeu os pacientes agendados e foi embora;

-A aux. de enfermagem, Maria Conceição está em férias;

-Dentista Diógenes, idem.

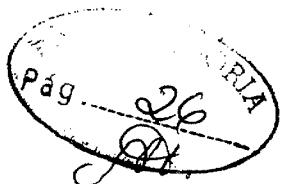
-A of. administrativo Adriana, idem;

-A enf. Eva Regina e o of. administrativo Carlos Felipe, atenderam os usuários da noite, e às 20 hs. fecharam o Posto por não haver mais pacientes e pela falta de suporte técnico e segurança.

Esta era a situação da UBS Bom Jesus, na noite de 19/03/2013, que nos foi informada pela Comissão de Supervisão das UBS/SMS.

Destaca-se que no mesmo período havia 03 servidores em férias; 02 médicas não compareceram ao trabalho; uma médica compareceu, atendeu e foi embora; restaram um oficial administrativo e uma enfermeira, únicos servidores no Posto, que fecharam mais cedo, alegando falta de estrutura, de suporte técnico para casos de urgências ou emergências que possam chegar, e pela insegurança do Posto, situado em um Bairro que oferece perigo..

A situação é grave. A comunidade reclama pela prestação de serviço que deveria ter mas não tem, ocasionando graves consequências, haja vista que não havendo atendimento em parte do turno da noite, impossibilita que pessoas tenham acesso a atendimento médico , em casos de urgências ou emergências.



**PREFEITURA DE PELOTAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

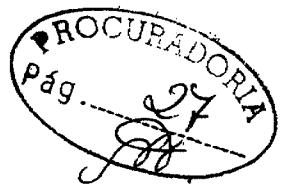
O horário de funcionamento convencionado é para ser cumprido por todos os servidores da Unidade, salvo exceção, quando deverá ser determinado por escrito. A não observância costumeira do horário de expediente, constitui infração aos deveres do servidor, conforme prescreve o art. 124 da Lei 3.008/86.

O depoimento do servidor responsável pela abertura e fechamento da UBS Bom Jesus, Carlos Felipe Medeiros Cunha, tenta esclarecer o porquê de, às vezes, fechar a unidade antes do horário convencionado no turno da noite – 22 horas : o motivo é por não ter nenhum médico presente e/ou enfermeira, e, se chegar um usuário e for dito ao mesmo que não tem atendimento no Posto, só no dia seguinte, o usuário parte para “agressão” ao informante, como já ocorreu. Este fato aliado à falta de segurança, no Bairro, contribui para o fechamento do Posto mais cedo.

A Enfermeira Padrão Eva confirma o acima citado explicando que o Chefe do Posto, Dentista Diógenes e a Médica Clínica Paula já foram pessoalmente na SMS expor a situação precária de segurança, mas nada adiantou.

Ficou provado que o fechamento da UBS Bom Jesus, antes do horário convencionado, não foi uma infração cometida apenas por um funcionário, o encarregado de abrir/fechar o Posto, mas infração cometida pelo corpo de funcionários, a começar pelos médicos, com exceções, se houver.

Não é justo punir apenas o encarregado da abertura/fechamento da UBS, servidor Carlos Felipe Medeiros Cunha, oficial administrativo. No dia/noite apontado, estavam presentes na Unidade o oficial administrativo e a enfermeira, quando o Posto deve, ou melhor, “tem” que funcionar no horário integral estabelecido, com seu corpo de funcionários completo, fora os casos previstos em lei, como férias LS etc. Isto para que a Administração possa oferecer um bom serviço de saúde à comunidade, como é seu objetivo.



**PREFEITURA DE PELOTAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Parecer

Ante os termos da **Conclusão**, entende esta Procuradora, que restou provado o fato denunciado, no entanto não é responsabilidade de um só servidor o encarregado de abrir/fechar a UBS Bom Jesus, mas de todo corpo técnico, coordenação e supervisão da UBS, que deverá receber novas instruções por parte da SMS.

Ante o exposto, opino pelo arquivamento.

Este é o Parecer que submetemos à apreciação do Dr. Procurador Geral do Município.

Pelotas, de 04 novembro de 2014

Gilka Santos Silveira
Procuradora do Município
OAB/RS nº 18.150

*Hoje 04/11/2014
P/ Gilka*
Jair
Dr. Carlos Francisco Sica Diniz
Procurador Geral do Município

*Receberá, P.R. 010/2013,
Habilitar o relatório, P.R.
Arquivamento. 17/12/14*

*Tiago Burdachen
Chefe de Gabinete
do Prefeito
Conforme Portaria nº 010/2013*



Prefeitura Municipal de Pelotas

CAPA DO PROCESSO

80

Número do Processo : MEM/002419/2015

Documento Origem : MEM/015777/2013

Data de Abertura: 20/2/2015

Hora : 09:33:43

Procedência: 2020000000000000 - Prazo: 10 dias

Intendência - 2.02.00.00.00.00.00.00.00.00 - Procuradoria-Geral do Município - EXTINTA

Interessado : 2.02.02.00.000.00 - Depto. Gestão e Procedimentos Especiais - PGM

Tipo de Documento: Memorando

Assunto : Processos

Resumo Assunto : À SMGAF para que tome ciência e proceda conforme Relatório Final SIND nº 055/2013

Número do Processo: MEM/002419/2015

Tipo de Documento: Memorando

Data de Abertura : 20/3/2015

Hora : 09:33:43

Servidor

Requerente



Prefeitura Municipal de Pelotas

03.99.20 Observações de Documentos

Data : 20/2/2015
Hora : 09:34

Memorando - MEM/002419/2015

De: SPE/PGM

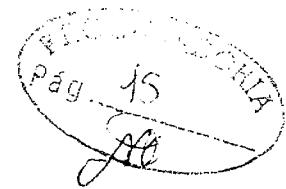
Para: SMGAF

Referente: Processo Sindicância Administrativa nº 055/2013
Memorando nº 015777/2013
Portaria nº 073/2013

À SMGAF para que tome ciência e proceda conforme Relatório Final e homologações fls. 15/19 do processo administrativo supracitado.

Anexo cópia: do Relatório Final e homologações.


Noeli Tomaszewski
Chefe do SPE
PGM



**PREFEITURA DE PELOTAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA N° 055/2013

**PROTOCOLO/MEM N° 015777/2013
PORTARIA N° 073/2013**

Procuradora: Dra. Gilka Santos Silveira

Objeto: UBS Virgílio Costa encontrava-se fechada no período da noite, antes do horário convencionado para funcionamento.

RELATÓRIO FINAL

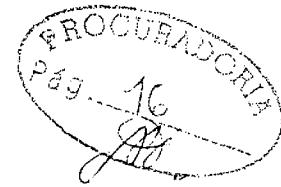
Histórico / Denúncia

A Superintendente de Ações em Saúde, comunica a PGM, através do Mem. 015777/2013, às fls. 02, que a UBS Virgílio Costa se encontrava em mais de uma oportunidade fechada no período da noite, antes do horário convencionado para funcionamento.

A denunciante também enviou em anexo à denúncia relatório emitido pela Guarda Municipal, em fls. 05, referente ao acionamento do alarme daquela UBS, bem como ofício da Comissão de Saúde e Meio Ambiente da Câmara de Vereadores apontando a situação em fls. 03 e 04.

O Procurador Geral do Município determinou a instauração da Sindicância Administrativa, através da Portaria 073/2013, requerida pela Superintendente de Ações em Saúde, tendo como objeto:

"a averiguação de responsabilidade, tendo em vista que em mais de uma oportunidade a UBS Virgílio Costa estava fechada no turno da noite, antes do horário convencionado para funcionamento, fato que foi detectado pela Superintendência da SMS, conforme MEM 015777/2013."



**PREFEITURA DE PELOTAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Instrução

Para instruir o processo foram ouvidas, em audiência, a Superintendente da UBS Virgílio Costa **Maria Fernanda Silveira Espíndola**, e a Gerente Distrital **Elaine Ávila de Carvalho**.

Depoimentos

Maria Fernanda Silveira Espíndola, fls 11, Enfermeira, e atualmente responsável pela Unidade, sendo quem abre e fecha. No mês de fevereiro de 2014 a Unidade encontrava-se sem Recepcionista, sendo ela que executava estes serviços, além dos de Enfermeira. Esclarece que a abre entre 07h e 07:15h quando o horário seria às 08h, quando chegam os quatro Médicos e a Nutricionista. Fecha às 12h e abre às 13h até às 17h quando estão presentes os seis funcionários, média, e cinco Médicos da Unidade. O horário noturno é das 18h às 22h com a presença de dois Médicos e seis funcionários. A depoente faz o horário da manhã e da tarde, e afirma que nenhum médico cumpre a carga horária de 4h, com exceção da médica Cubana, Dra. Niurka. Os funcionários cumprem o horário de 4h. O sistema de registro do ponto ainda é do livro que fica a disposição de cada servidor, não tendo uma pessoa encarregada do controle do mesmo, sendo que o correto seria ser o ponto biométrico ou relógio ponto. Por ser Enfermeira, não tem a senha, mas quando precisa utilizar uma, faz uso da senha da servente que é 0080. Não sabe a quem pertence a senha 005. O registro de fls. 05, demonstra que no dia 22/07/2013 o posto abriu às 07:36h e fechou às 21:10h, tendo neste ínterim alguns comandos de abrir e fechar que acredita a depoente seja referente ao horário de almoço. Que geralmente fica alguém no posto, embora fechado, às 12h. Quanto ao registro do fechamento às 21:10h, não sabe explicar, visto que não trabalha no turno da noite. Que os recepcionistas do turno da noite são Renoir e Sandra. Que a Unidade atende cerca de 120 usuários diurno e 30 noturnos. O local fica no Bairro Gotuzzo, perto da BR116 e durante o dia é tranquilo em termos de segurança.

Elaine Ávila de Carvalho, fls. 13/14, Farmacêutica. Bióquímica hoje exercendo a função de Gerente Distrital que tem como meta a melhoria dos serviços prestados a população através dos Postos de Saúde para tanto exercendo um rodízio de visitas nos Postos dos Distritos

**PREFEITURA DE PELOTAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



existentes no município em número de seis. O problema mais comum é o fechamento dos Postos antes do horário previsto, principalmente a noite. O cumprimento da carga horária pelos servidores em especial pelos médicos, é outro ponto a ressaltar que se encontra em estado deficiente. Quanto a ter uma Coordenação em cada Posto informa que dificilmente um servidor quer exercer este cargo embora com FG. Declara a depoente que está sendo analisado a possibilidade de um sistema que dê maior conhecimento real e exato à SMS do horário de entrada e saída de cada servidor no Posto, possibilitando a responsabilização de cada servidor e as providências necessárias. Com Gerência Distrital, com visitas de surpresa, sem prévio conhecimento dos servidores dos Postos a serem visitados melhorou um pouco a freqüência e a efetividade dos funcionários, mas ainda está longe do ideal. Quanto aos dentistas já está implantado um novo sistema de agendamento de usuários que preencherá as 4 horas de trabalho, aproximadamente. Quanto aos médicos um sistema semelhante, por tele agendamento, que será implantado à partir de 2015. Sabe que a Secretaria e a Superintendente em Ações em Saúde estão empenhadas na melhoria dos serviços prestados pelos Postos.

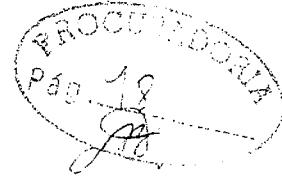
Conclusão

O depoimento da responsável pela UBS Virgílio Costa, Maria Fernanda Silveira Espíndola, fls. 11, não esclarece nem o porquê, nem quem é o responsável por fechar a unidade antes do horário convencionado no turno da noite.

Este depoimento explicita, entretanto, o nome de alguns funcionários do turno da noite, no caso, os recepcionistas Renoir e Sandra, sendo que os mesmos poderiam dar melhores detalhes, e implicitamente fica provado que os mesmos também não cumprem a carga horária determinada no turno da noite.

Pela situação explicitada, houve intenção de descumprir o horário convencionado, tanto que tal fato ocorreu de forma corriqueira, e não isolada. O fato de não cumprir o horário convencionado ocasionou graves consequências, haja vista que não houve atendimento em parte do turno da noite por mais de uma vez, impossibilitando que várias pessoas obtivessem acesso a consultas médicas naquela noite, fato deveras imprudente, haja vista que este serviço é considerado essencial.

PREFEITURA DE PELOTAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Foi colhida, em fls. 11/12, o depoimento da Gerente Distrital Elaine Ávila de Carvalho. A mesma relatou brevemente acerca da função dos GD's, além de expor os problemas encontrados em relação ao cumprimento da carga horária convencionada pelos Postos e seus servidores. Também relatou providências que serão tomadas de modo com que o problema cesse, principalmente referente a assiduidade dos Médicos e dos Dentistas das UBS's.

Por fim, constata-se que ao deixarem de atender naquele dia à noite antes do horário convencionado, os servidores da UBS Virgílio Costa atentaram contra o art. 130 da Lei 3.008/86, havendo então o cometimento por parte dos servidores, da infração disciplinar **falta de cumprimento dos deveres**, cuja pena é de **repreensão**.

Parecer

Ante os termos da **Conclusão**, entende esta Procuradora, que conforme art. 130 da Lei 3.008/86, houve o cometimento por parte dos servidores, da infração disciplinar **falta de cumprimento dos deveres**, cuja pena é de **repreensão**, que deverá ser imposta pelo **Chefe Imediato** dos servidores, da **UBS Virgílio Costa**, conforme determina o art. 135, inc. II da referida Lei.

Este é o Parecer que submetemos à apreciação do Dr. Procurador Geral do Município.

Pelotas, 21 de novembro de 2014

Gilka Santos Silveira
Procuradora do Município
OAB/RS nº 18.150

Câmara Municipal de Pelotas
Protocolado no dia 24/11/2014

Prefeitura Municipal de Pelotas

03.99.36 Relatório de Despacho (Chamado)

Data: 19/12/2014

Hora: 12:52

Número do Documento MEM/015777/2013

Tipo de Documento Memorando

Data de Criação 27/11/2013

Hora de Criação 09:44:21

Documento de Origem

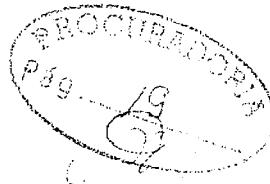
Data do Doc. de Origem

Data de Recebimento

Usuário que fez despacho LUCIANO DA SILVA ANDINA

Emitente

Resumo do Assunto SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PAD PARA AVERIGUAR E RESPONSABILIZAR SERVIDORES PELO FECHAMENTO DA UBS VIRGILIO COSTA ANTES DO HORÁRIO OFICIAL.



Sequência

Envio 19/12/2014

Recebimento

Despacho Ao Sr. Procurador Geral do Município
Dr. Carlos Francisco Sica Diniz

Para apresentação do Relatório Final, de fls. 15/18.

Respeitosamente,

Noeli Tomaszewski
Chefe do SPE
PGM

Caro Dr. Sica Diniz,
Oficio, encaminhado ao Chefe
da UBS Virgílio Costa, no dia 08/12/2014.
Atenciosamente,

Tiago Bürdchen
Chefe de Gabinete
do Prefeito
Conforme Portaria nº 010/2013



Prefeitura Municipal de Pelotas

03.99.36 Relatório de Despacho (Chamado)

Data: 24/3/2015
Hora: 15:58

Número do Documento MEM/002419/2015

Tipo de Documento Memorando

Data de Criação 20/2/2015

Hora de Criação 09:33:43

Documento de Origem MEM/015777/2013

Data do Doc. de Origem 20/2/2015

Data de Recebimento

Usuário que fez despacho CAROLINE TRENNEPOHL DA SILVA

Emitente

Resumo do Assunto À SMGAF para que tome ciência e proceda conforme Relatório Final SIND nº 055/2013

Sequência 4

Envio 24/3/2015

Recebimento

Despacho

À SMS:

A Superintendência de Ações em Saúde enviou informação à PGM para investigação e possível responsabilização de servidores quanto aos fatos narrados na UBS Virgílio Costa. A PGM na sindicância administrativa (n. 055/2013 - Protocolo/Mem n. 015777/2013 - Portaria n. 073/2013) conclui ter havido falta de cumprimento dos deveres funcionais pelos servidores, cuja pena é a de repreensão, nos termos descritos no relatório final cuja cópia segue anexa. Desse modo, encaminhamos o memorando e documentos para que a pena seja aplicada aos devidos servidores, e, após, pedimos seja devolvido a este setor o memorando junto do envio da informação quanto aos nomes dos referidos servidores, além da data de cumprimento da pena, para que sejam lançadas as devidas informações nas fichas funcionais.

No aguardo do retorno.

Caroline T.S., 24/03/2015

Folha de Pagamento

Prefeitura Municipal de Pelotas

CAPA DO PROCESSO

Número do Processo : MEM/002412/2015

Documento Origem : MEM/007666/2013

Data de Abertura : 20/2/2015

Hora : 09:05:58

Procedência : 2020000000.00 - Procuradoria-Geral do Município - EXTINTA

Procedencia : 2.02.00.00.000.00.00.00 - PGM

Interessado : 2.02.02.00.000.00 - Depto. Gestão e Procedimentos - 1

Tipo de Documento: Memorando

Assunto : Processos

Resumo Assunto : À SMGAF para que tome ciéncia e proceda conforme Relatório Final SIND nº 031/2013

Número do Processo: MEM/002412/2015

Tipo de Documento: Memorando

Data de Abertura : 20/2/2015

Hora : 09:05:58

Servidor

Requerente

Memorando - MEM/002412/2015

De: SPE/PGM

Para: SMGAF

Referente: Processo Sindicância Administrativa nº 031/2013

Memorando nº 007666/2013

Portaria nº 040/2013

À SMGAF para que tome ciência e proceda conforme Relatório Final e homologações fls. 14/17 do processo administrativo supracitado.

Anexo cópia: do Relatório Final e homologações.


Joeli Tomaszewski
Chefe do SPE
PGM



SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA N° 031/2013

**PROTOCOLO/MEM N° 007666/2013
PORTARIA N° 040/2013**

Procuradora: Dra. Gilka Santos Silveira

**Objeto: UBS da Virgílio Costa
Fechada dia 26/06/2013, à tarde.**

RELATÓRIO FINAL

Histórico / Denúncia

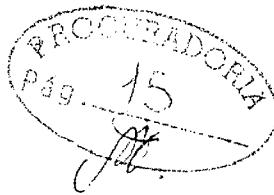
A Superintendente de Ações em Saúde/SMS, comunica e solicita a PGM, através do Mem. 007666/2013, de fls. 02, e Mem. 118/2013 abertura de PAD para investigar e responsabilizar servidores, referente ao fechamento da UBS Virgílio Costa, no turno da tarde, do dia 26/06/2013, por não haver autorização para fechamento da Unidade.

Também solicita desconto do dia trabalhado para quem deveria estar presente no período em que a UBS estava fechada.

O Procurador Geral do Município, então, determinou a instauração da Sindicância Administrativa, através da Portaria 040/2013, tendo como objeto:

“a averiguação de responsabilidade, tendo em vista que em realização de visita pela Superintendente de Ações em Saúde, Ana Lúcia Costa, no dia 26/06/2013, a UBS da Virgílio Costa encontrava-se fechada no período da tarde, conforme MEM/007666/2013.”

**PREFEITURA DE PELOTAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Instrução

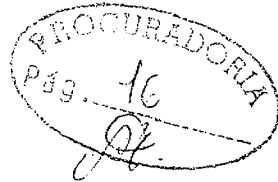
Para instruir o processo foi ouvida, em audiência, a Superintendente da UBS Virgílio Costa **Maria Fernanda Silveira Espíndola**, e a Gerente Distrital **Elaine Ávila de Carvalho**.

Depoimentos

Maria Fernanda Silveira Espíndola, fls. 10, afirma ser Superintendente da UBS Virgílio Costa, cumprindo 4h pela manhã e 4h a tarde. A Unidade fica aberto de segunda à sexta das 08h às 12h, das 13h às 17h e das 18h às 22h. Que no dia dos fatos havia uma paralisação dos professores da SMED e os funcionários do turno da tarde confundiram com paralisação geral e não compareceram, tendo sido comunicada pela servidora Sandra que ela e os demais cinco servidores iriam aderir a paralisação e não compareceriam. Ante este fato, a depoente também não compareceu à tarde, tendo um dia descontado em seu contra cheque, não sabendo se os demais foram descontados também. Os funcionários faltantes foram: Sandra, Renoir, Margarete, Leandro e Carlos. Não sabe se estes marcaram presença ou falta no LP na tarde do dia 26. Da mesma forma os funcionários da noite não compareceram, sendo eles: Renoir, Sandra, Zaida, Rui, Cleuzenira e Luiz Mário, não sabendo se marcaram falta ou não. A suposta paralisação foi o motivo do posto estar fechado à tarde e a noite. No outro dia o expediente voltou a normalidade.

Elaine Ávila de Carvalho, fls. 11/12, é de formação Farmacéutica Bioquímica hoje exercendo a função de Gerente Distrital que tem como meta a melhoria dos serviços prestados a população através dos Postos de Saúde para tanto exercendo um rodízio de visitas nos Postos dos Distritos existentes no município em número de seis. O problema mais comum é o fechamento dos Postos antes do horário previsto, principalmente a noite. O cumprimento da carga horária pelos servidores em especial pelos médicos, é outro ponto a ressaltar que se encontra em estado deficiente. Quanto a ter uma Coordenação em cada Posto informa que dificilmente um servidor quer exercer este cargo embora com FG. Declara que está sendo analisado a possibilidade de um sistema que dê maior conhecimento real e exato à SMS do horário de entrada e saída de cada servidor, possibilitando a responsabilização de cada um e as providências necessárias. Com Gerência

PREFEITURA DE PELOTAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Distrital, com visitas de surpresa, sem prévio conhecimento dos servidores dos Postos melhorou um pouco a frequência e a efetividade dos funcionários, mas ainda está longe do ideal. Quanto aos dentistas já está implantado um novo sistema de agendamento de usuários que preencherá as 4 horas de trabalho, aproximadamente. Quanto aos médicos um sistema semelhante, por tele agendamento, que será implantado à partir de 2015. Sabe que a Secretaria e a Superintendente em Ações em Saúde estão empenhadas na melhoria dos serviços prestados pelos Postos.

Conclusão

O depoimento da Superintendente da UBS Virgílio Costa, em fls. 10, confere com a denúncia de fls. 02, da Superintendente de Ações em Saúde, Ana Lúcia Costa.

Este depoimento ainda explicita o motivo do fechamento da UBS Virgílio Costa no dia 26/06/2013, onde foi alegado como motivo uma suposta paralisação geral, que não ocorreu.

Entretanto, a referida paralisação não justifica o fechamento da UBS Virgílio Costa, haja vista que a informação deveria ter sido checada, para conferir o fundamento e veracidade da mesma. Também é importante ressaltar que o serviço das UBS é considerado essencial, o que também impossibilita o fechamento por uma suposta paralisação.

Pela situação explicitada, constata-se a confusão ocorrida, e também que o fato não veio a se repetir nos dias subseqüentes. Entretanto, o ocorrido ocasionou graves conseqüências, haja vista que não houve atendimento na tarde e na noite do dia 26/06/2013, impossibilitando que várias pessoas obtivessem acesso a consultas médicas, fato deveras grave, por se tratar de serviço considerado essencial.

Foi colhida, em fls. 11/12, o depoimento da Gerente Distrital Elaine Avila de Carvalho. A mesma relatou acerca da função dos GD, além de expor os problemas encontrados em relação ao cumprimento da carga horária convencionada pelos Postos e seus servidores. Também relatou providências que serão tomadas para que o problema cesse, principalmente referente a assiduidade dos Médicos e dos Dentistas das UBS's.

**PREFEITURA DE PELOTAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Por fim, constata-se que ao deixarem de atender naquele dia à tarde, os servidores da UBS Virgílio Costa atentaram contra o art. 130 da Lei 3.008/86, havendo então o cometimento por parte dos servidores, da infração disciplinar **falta de cumprimento dos deveres**, cuja pena é de **repreensão**.

Parecer

Ante os termos da **Conclusão**, entende esta Procuradora, que conforme art. 130 da Lei 3.008/86, houve o cometimento por parte dos servidores, da infração disciplinar **falta de cumprimento dos deveres**, cuja pena é de **repreensão**, que deverá ser imposta pelo **Gerente Distrital**, na **falta do Coordenador da Unidade Virgílio Costa**, nos termos do que determina o art. 135, inc. II da referida Lei.

Este é o Parecer que submetemos à apreciação do Dr. Procurador Geral do Município.

Pelotas, 21 de novembro de 2014

Gilka Santos Silveira
Procuradora do Município
OAB/RS nº 18.150

Tiago Bündchen
Chefe de Gabinete
do Prefeito
Conforme Portaria nº 010/2013

21. Gabinete do Prefeito - Pelotas/RS



Prefeitura Municipal de Pelotas

03.99.36 Relatório de Despacho (Chamado)

Data: 24/3/2015
Hora: 15:52

Número do Documento MEM/002412/2015

Tipo de Documento Memorando

Data de Criação 20/2/2015

Hora de Criação 09:05:58

Documento de Origem MEM/007666/2013

Data do Doc. de Origem 20/2/2015 Data de Recebimento

Usuário que fez despacho CAROLINE TRENNEPOHL DA SILVA

Emitente

Resumo do Assunto À SMGAF para que tome ciência e proceda conforme Relatório Final SIND nº 031/2013

Sequência 4

Envio 24/3/2015

Recebimento

Despacho À SMS:

A Superintendência de Ações em Saúde enviou informação à PGM para investigação e possível responsabilização de servidores quanto aos fatos narrados na UBS Virgílio Costa.

A PGM na sindicância administrativa (n. 031/2013 - Protocolo/Mem n. 007666/2013 - Portaria n. 040/2013) conclui ter havido falta de cumprimento dos deveres funcionais pelos servidores, cuja pena é a de repreensão, nos termos descritos no relatório final cuja cópia segue anexa.

Desse modo, encaminhamos o memorando e documentos para que a pena seja aplicada aos devidos servidores, e, após, pedimos seja devolvido a este setor o memorando junto do envio da informação quanto aos nomes dos referidos servidores, além da data de cumprimento da pena, para que sejam lançadas as devidas informações nas fichas funcionais.

No aguardo do retorno.

Caroline T.S., 24/03/2015
Folha de Pagamento



Prefeitura Municipal de Pelotas

CAPA DO PROCESSO

Número do Processo : MEM/002423/2015

Documento Origem : MEM/015774/2013

Data de Abertura : 20/2/2015

Horas : 09:43:29

Procedência : 2.02.00.00.000.00.00.00 - Procuradoria-Geral do Município - EXTINTA

Interessado : 2.02.02.00.000.00 - Depto. Gestão e Procedimentos Especiais - PGM

Tipo de Documento: Memorando

Assunto : Processos

Resumo Assunto : À SMGAF para que tome ciéncia e proceda conforme Relatório Final SIND nº 054/2013

Número do Processo: MEM/002423/2015

Tipo de Documento: Memorando

Data de Abertura : 20/2/2015

Horas : 09:43:29

Servidor

Requerente

Memorando - MEM/002423/2015

De: SPE/PGM

Para: [REDACTED]

Referente: Processo Sindicância Administrativa nº 054/2013

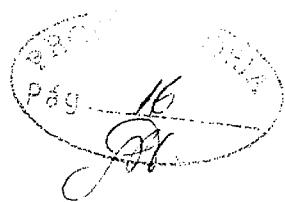
Memorando nº 015774/2013

Portaria nº 072/2013

À SMGAF para que tome ciência e proceda conforme Relatório Final e homologações fls. 16/20 do processo administrativo supracitado.

Anexo cópia: do Relatório Final e homologações.

Noeli Tomaschewski
Noeli Tomaschewski
Chefe do SPE
PGM



SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA N° 054/2013

**PROTOCOLO/MEM N° 015774/2013
PORTARIA N° 072/2013**

Procuradora: Dra. Gilka Santos Silveira

**Objeto: UBS Obelisco
Fechada no período da tarde, antes do
horário convencionado.**

RELATÓRIO FINAL

Histórico / Denúncia

Ana Lúcia Costa, Superintendente de Ações em Saúde, comunica e solicita a PGM, através do Mem. 015774/2013, de fls. 02, a abertura de PAD para investigar e responsabilizar servidores, referentes ao fechamento da UBS Obelisco, no turno da tarde, antes do horário convencionado para o funcionamento, em mais de uma oportunidade

Também, anexa a solicitação, em fls. 03 e 04, a Superintendente enviou a cópia do e-mail que denunciava a situação.

O Procurador Geral do Município determinou a instauração da Sindicância Administrativa, através da Portaria 072/2013, com base no Memorando 015774/2013, em 27/11/2013, às fls. 02, tendo como objeto:

“a averiguação de responsabilidade, tendo em vista que em mais de uma oportunidade a UBS Obelisco Costa estava fechada no turno da tarde, antes do horário convencionado para funcionamento, fato que foi detectado pela Superintendência da SMS, conforme MEM 015774/2013.”


PREFEITURA DE PELOTAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Instrução

Para instruir o processo foram ouvidos, em audiência, os enfermeiros da UBS Obelisco, Leonardo Ferreira Prestes, Juliana Lopes Soares, Daiane da Conceição Marsíllia, além do Gerente Distrital Manoel Francisco Sacramento Bastos.

Depoimentos

Juliana Lopes Soares, fls. 10, afirma ser

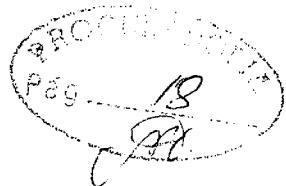
Enfermeira, trabalhando na Equipe Saúde da Família saindo um turno por semana, e os demais dias com horário das 07:30 às 11:30h e 13h às 17h. Que a UBS fecha às 16:30h para os servidores organizarem os prontuários. Os Médicos chegam às 08h e saem quando terminam de atender o número de fichas destinados a cada um. Que a UFPEL cede para a UBS toda a equipe médica para a residência, dividindo o pagamento com a Prefeitura. Que são quatro burocratas encarregados da abertura e fechamento do posto: Daniel, Rosane, Liane e Flávio. Acredita que a solução seria o uso de ponto eletrônico. Que são três médicos, um dentista e um nutricionista, sendo que são distribuídas cerca de 20 fichas para consulta médica, mas ao todo passam mais de 100 pessoas pela UBS, que geralmente ficam a cargo da enfermagem.

Daiane da Conceição Marsíllia, fls. 11,

afirma ser enfermeira, trabalhando na equipe Saúde da Família saindo um turno por semana, e os demais dias com horário das 07:30h às 11:30h e 13h às 17h. Que a UBS fecha às 16:30h para os servidores organizarem os prontuários ou para reuniões de equipe com a UFPEL. Os Médicos chegam às 08h e saem quando o número de fichas destinados a cada um termina. Que a UFPEL cede para UBS toda a equipe médica para residência, dividindo o pagamento com a prefeitura. Que são quatro burocratas encarregados da abertura e fechamento do posto: Daniel, Rosane, Liane e Flávio, sendo que Rosane tem temperamento difícil para lidar com os usuários e equipe técnica, e os outros três são de fácil convivência. A unidade não tem chefe imediato nem coordenador. Acredita que a solução seria o uso de ponto eletrônico. Que são ao todo três Médicos, um Dentista e um Nutricionista.



PREFEITURA DE PELOTAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



sendo que são distribuídas cerca de 20 fichas para consulta médica, mas ao todo passam mais de 100 pessoas pela UBS, que geralmente ficam a cargo da enfermagem.

Leonardo Ferreira Prestes, fls. 12, afirma ser Enfermeiro, trabalhando na Equipe Saúde da Família, saindo um turno por semana e os demais dias com horário das 07:30h às 11:30h e das 13h às 17h. Que a UBS fecha às 16:30h para os servidores organizarem os prontuários. Os Médicos chegam às 08h e saem quando o número de fichas destinados a cada un. acaba. Que a UFPEL cede para a UBS toda a equipe médica para residência, dividindo o pagamento com a Prefeitura, equipe formada por alunos do último ano, e final do curso, algumas vezes faltando espaço físico para todos. Afirma ser quatro burocratas os responsáveis pela abertura e fechamento do posto: Daniel, Rosane, Liane e Flávio, e com a exceção de Rosane, que tem o temperamento mais conturbado, o atendimento é excelente. Há a figura do Gerente Distrital, que uma ou duas vezes por semana visita a unidade para colher os problemas, inclusive manutenção física. Acredita que a solução para o problema é o uso de ponto eletrônico como forma de disciplinar o ingresso e saída de funcionários. Afirma ainda que a Técnica de Enfermagem Elisete Moraes é excelente no relacionamento com os servidores, servindo de exemplo.

Manoel Francisco Sacramento Bastos, fls. 14/15, é Gerente Distrital responsável por 11 Unidades que ficam situadas dentro do zoneamento do distrito V. Foi nomeado recentemente, no dia 10/1/2014, não estando ainda ambientado e com conhecimento a respeito de todos os problemas das Unidades, o que vai fazendo paulatinamente. Conhece as dificuldades relacionadas com a assiduidade dos servidores em todas as categorias. Faz o que pode nas 8 horas diárias para tentar regrar a assiduidade dos servidores. Sabe que é difícil e o sistema de frequência através do Livro Ponto - que fica à disposição e à vontade dos servidores, torna nula a sua validade. Pensa que uma das soluções seria a implantação do ponto biométrico ou do relógio ponto com câmera. Que já está sendo pensado, na SMS, para o início do ano de 2015 o agendamento de consultas pela internet de maneira que ocupe as 4 horas em que os médicos devem estar atuando. Isto mais um tipo de ponto já referido certamente vai melhorar o controle de frequência e da presença de todos os servidores. Na UBS não está escalado **uma** pessoa com a função de abrir e fechar o Posto,

19
PGL

PREFEITURA DE PELOTAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

e sim quatro, mas deveria ser pelo Coordenador do Posto figura indispensável em cada unidade e que não tem.. O depoente enquanto Gerente espera novas reuniões com a Secretária e Superintendente da Saúde para apresentar as sugestões cabíveis para melhoria do quadro que não se restringe apenas a UBS Obelisco, mas quase a todas as unidades. Foi dito pela Procuradora ao depoente que segundo o art. 135 da lei 3.008/86 as advertências podem ser dadas pelo chefe imediato e, na falta deste, pelo Gerente Distrital no caso, o depoente.

Conclusão

O depoimento dos enfermeiros da UBS Obelisco, em fls. 10, 11 e 12, conferem com a denúncia de fls. 02, da Superintendente de Ações em Saúde, Ana Lúcia Costa.

Estes depoimentos ainda explicitam o motivo do fechamento da UBS Obelisco no turno da tarde, antes do horário convencionado, onde foi alegado como motivo a necessidade de organizar os prontuários.

Entretanto, à necessidade de organizar os prontuários não justifica o fechamento da UBS, haja vista que é necessário cumprir as 4 horas por turno, disponibilizando à população todo este período para que as pessoas tenham acesso às Unidades Básicas de Saúde e possam sanar suas enfermidades, ou ao menos serem encaminhadas para o Pronto Socorro, caso seja detectado algum caso mais grave.

Pela situação explicitada houve intenção de descumprir o horário convencionado. O fato ocasiona graves consequências, haja vista que não há atendimento em parte do da tarde, dentro do período convencionado, impossibilitando que várias pessoas obtivessem acesso a consultas médicas, fato deveras imprudente, haja vista que este serviço é considerado essencial.

Foi colhida, em fls. 14/15, o depoimento do Gerente Distrital Manoel Francisco Sacramento Bastos. O mesmo relatou brevemente acerca da função dos Gerentes Distritais, além de expor os problemas encontrados em relação ao cumprimento da carga horária convencionada pelos Postos e seus servidores. Também relatou providências que serão tomadas de modo com que o problema cesse, principalmente referente a assiduidade dos Médicos não só da UBS Obelisco, como em todas as UBS's.

A

PREFEITURA DE PELOTAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Por fim, constata-se que ao deixarem de cumprir com o horário convencionado da tarde **em mais de uma oportunidade**, os servidores da UBS Obelisco atentaram contra o **art. 130 da Lei 3.008/86**, havendo então o cometimento por parte dos servidores, da infração disciplinar **falta de cumprimento dos deveres**, cuja pena é de **repreensão**.

Parecer

Ante os termos da **Conclusão**, entende esta Procuradora, que conforme art. 130 da Lei 3.008/86, houve o cometimento, por parte dos servidores, da infração disciplinar **falta de cumprimento dos deveres**, cuja pena é de **repreensão**, que deverá ser imposta pelo **Chefe Imediato e na falta deste pelo Gerente Distrital**, dos servidores, da **UBS Obelisco**, conforme determina o art. 135, inc. II da referida Lei.

Este é o Parecer que submetemos à apreciação do Dr. Procurador Geral do Município.

Pelotas, 26 de novembro de 2014

Gilka Santos Silveira
Procuradora do Município
OAB/RS nº 18.150

Tiago Bündchen
Chefe de Gabinete
do Prefeito
Conforme Portaria nº 010/2013



Prefeitura Municipal de Pelotas

03.99.36 Relatório de Despacho (Chamado)

Data: 24/3/2015
Hora: 16:01

Número do Documento MEM/002423/2015

Tipo de Documento Memorando

Data de Criação 20/2/2015

Hora de Criação 09:43:29

Documento de Origem MEM/015774/2013

Data do Doc. de Origem 20/2/2015

Data de Recebimento

Usuário que fez despacho CAROLINE TRENNEPOHL DA SILVA

Emitente

Resumo do Assunto À SMGAF para que tome ciência e proceda conforme Relatório Final SIND nº 054/2013

Seqüência	Envio	Recebimento
4	24/3/2015	

Despacho À SMS:

A Superintendência de Ações em Saúde enviou informação à PGM para investigação e possível responsabilização de servidores quanto aos fatos narrados na UBS Obelisco. A PGM na sindicância administrativa (n. 054/2013 - Protocolo/Mem n. 015774/2013 - Portaria n. 072/2013) conclui ter havido falta de cumprimento dos deveres funcionais pelos servidores, cuja pena é a de repreensão, nos termos descritos no relatório final cuja cópia segue anexa. Desse modo, encaminhamos o memorando e documentos para que a pena seja aplicada aos devidos servidores, e, após, pedimos seja devolvido a este setor o memorando junto do envio da informação quanto aos nomes dos referidos servidores, além da data de cumprimento da pena, para que sejam lançadas as devidas informações nas fichas funcionais.

No aguardo do retorno.

Caroline T.S., 24/03/2015
Folha de Pagamento